

## D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Despacho n.º 116/2006 de 31 de Janeiro de 2006

Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Janeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências de Capital

Município de Vila do Porto	63.114	€
Município de Ponta Delgada	368.428	€
Município da Ribeira Grande	139.836	€
Município da Lagoa	73.845	€
Município de Vila Franca do Campo	61.244	€
Município da Povoação	71.173	€
Município do Nordeste	78.489	€
Município de Angra do Heroísmo	173.954	€
Município da Praia da Vitória	97.404	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	33.505	€
Município da Calheta	55.421	€
Município das Velas	71.091	€
Município de São Roque do Pico	50.448	€
Município das Lajes do Pico	68.988	€
Município da Madalena	74.768	€
Município da Horta	104.499	€
Município de Santa Cruz das Flores	29.720	€
Município das Lajes das Flores	42.421	€
Município do Corvo	10.083	€
<i>Total</i>	1.668.431	€

12 de Janeiro de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.